



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

**EMENTA: CRIA A CAMPANHA
"SETEMBRO AZUL" NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica criada a Campanha "Setembro Azul", destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º - A Campanha "Setembro Azul", ocorrerá anualmente durante todo o mês de setembro, dando ênfase ao dia 26 onde celebra-se o Dia Nacional do Surdo no Brasil, e abrangerá, entre outras, ações para:

- I – Inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;
- II – conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;
- III – implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;
- IV – promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- V – empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As ações previstas para a Campanha "Setembro Azul" abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdocegas e surdas com outros comprometimentos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação da Campanha "Setembro Azul" em todos os veículos de comunicação disponíveis.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades públicas, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 25 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No mês de setembro são lembradas as lutas e conquistas da comunidade surda no Brasil e no mundo. A escolha desse mês ocorreu devido a várias datas que têm grande relevância para a história da educação dos surdos e para a própria comunidade. Em setembro de 1880, por exemplo, o Congresso de Milão determinou a proibição do uso das Línguas de Sinais na educação dos surdos, dando preferência ao método oral.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Já no Brasil, podemos citar o Seminário Nacional em Defesa das Escolas Bilíngues para Surdos, que ocorreu em 9 de setembro de 2009, já no dia 23 de setembro comemoramos o Dia Internacional da Língua de Sinais. Outra data especial é o dia 26 de setembro, pois nesta data, no ano de 1857, foi fundada, no Rio de Janeiro, a primeira escola de surdos no Brasil, data que também é comemorado o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Auditiva, em Campina Grande. Por fim, temos a comemoração do Dia Internacional do Surdo e Dia Internacional do Profissional Tradutor e Intérprete, ambos comemorados no dia 30 de setembro.

Considerando todas essas significativas datas do mês de setembro para a comunidade surda e considerando a importância da simbologia da cor azul, escolhida pela própria comunidade surda, decorrente da lembrança do uso de fitas azuis que eram usadas, no passado, para distinguir os deficientes auditivos numa época marcada por tratamentos desumanos, a presente proposição busca a criação da Campanha "Setembro Azul". A Campanha será destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva no Município de Campina Grande.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 25 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora